



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA**

EDITAL Nº 01/2024, de 17 de janeiro de 2024

A Diretoria Geral do Campus Catolé do Rocha, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa à seleção de alunas para o curso profissionalizante Manicure e Pedicure, no âmbito do Programa Mulheres Mil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Mulheres Mil, instituído pela Portaria MEC Nº 725, de 13 de abril de 2023, visa à formação profissional e tecnológica, articulada com a elevação da escolaridade e a inclusão socioproductiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social e está abarcado pela iniciativa Bolsa-Formação.

1.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Catolé do Rocha, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha, ofertará, no âmbito do Programa Mulheres Mil, curso de Manicure e Pedicure, cuja previsão de início é no dia 26 de fevereiro de 2024.

1.3 A duração do curso será de 3 (três) meses e as aulas serão ministradas nas dependências do IFPB Campus Catolé do Rocha, no turno vespertino, compreendendo o período das 13h até às 16h40, 4 (quatro) dias por semana.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar 40 mulheres em situação de vulnerabilidade, compreendidas as mulheres residentes nos bairros de infraestrutura mais deficitária; beneficiárias dos programas sociais do Governo Federal; quilombolas e artesãs.

2.2 Selecionar pelo menos 20 mulheres para formação de Cadastro Reserva, observado o já mencionado perfil do público-alvo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever as pessoas que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Ser mulher;
- b) Ter idade mínima de 16 anos;

- c) Residir em Catolé do Rocha/PB;
- d) Ter Ensino Fundamental I completo ou escolaridade superior;
- e) Estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na **Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Cantidiano de Andrade, s/n, Centro**, no período **das 13h do dia 18 de janeiro até às 17h do dia 25 de janeiro**, respeitado o expediente daquele órgão (das 7h às 11h e das 13h até às 17h).

3.3 As inscrições serão realizadas somente mediante a aplicação de formulário próprio e a apresentação dos seguintes documentos:

- a) RG/Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 60 dias);
- d) Comprovante de escolaridade.

3.4 As mulheres que tiverem cursado integralmente o Ensino Fundamental I e não possuírem comprovação poderão assinar Declaração de Escolaridade que estará disponível no momento da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada, exclusivamente, por equipe multiprofissional especialmente designada pelo IFPB Campus Catolé do Rocha e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade; oriundas da rede pública de educação básica; únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar per capita de até 1,5 salários-mínimos.

4.2. O resultado preliminar será publicado no dia 26 de janeiro de 2024, por ordem alfabética, no local onde foram realizadas as inscrições e no site do IFPB.

4.3. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme o Anexo I, a ser entregue no Setor de Protocolo do IFPB Campus Catolé do Rocha, situado na Rua Cícero Pereira de Lima, 227, Bairro José Pereira de Lima, até às 17h do dia 29 de janeiro de 2024, e encaminhado à Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil, que decidirá em conjunto com a equipe multiprofissional designada para a seleção.

4.4 O resultado definitivo será publicado no dia 30 de janeiro de 2024.

4.5 Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas e atenderem aos requisitos, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil-IFPB.

5.2. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

5.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no IFPB Campus Catolé do Rocha e pela Pró-Reitoria De Extensão e Cultura do IFPB - PROEXC, conforme o caso.

Católé do Rocha-PB, 17 de janeiro de 2024.

Alexsandro Trindade Sales da Silva
Diretor Geral Substituto
PORTARIA 160/2022 - DG/CR/REITORIA/IFPB

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

À Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no IFPB Campus Catolé do Rocha,

Eu, _____, inscrita no CPF sob o nº _____, portadora do RG _____, órgão expedidor _____, venho, por meio deste, interpor recurso ao resultado preliminar do Edital nº _____, pelas razões que seguem:

Católé do Rocha/PB, _____ de _____ de _____

Assinatura